



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 27 NOV 2018 Protocolo: <u>440/18</u> Processo: <u>440/18</u>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº <u>440/18</u>
	AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES	
Concede a Medalha do Mérito Legislativo a professora: APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, artigo 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo à Professora APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 19 de novembro de 2018. Léo Moraes Deputado Estadual – PODEMOS Justificativa A professora Fátima Gavioli, possui licenciatura em LETRAS pela Faculdade de Educação de Cacoal (1997), graduação em DIREITO pela Universidade de Rondônia (2003), Licenciatura em PEDAGOGIA pela Universidade Norte do Paraná (2011). Doutora em Psicologia (Qualificada) pela		

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.601-911 69-3216-2016 www.maleiro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Assimilada Legislativa do Estado de Rondônia		Nº
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

PUCRS. Mestre em EDUCAÇÃO pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (2008). Professora da União das Escolas Superiores de Cacoal (Unesc), Coordenadora curso pedagogia – Faculdades Integradas de Cacoal, Coordenadora de Pós-Graduação (Unesc) Professora classe C do Governo do Estado de Rondônia, Secretária Estadual de Educação (2014-2017), Presidente do Conselho Fiscal do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários, Presidente do Consed Norte. Cursou um módulo de Gestão Pública na Harvard Kennedy School (Executive Education). Aprovada na seleção dos Talentos da Rede Lemann 2017. Experiencia na área de Educação, com ênfase em Administração de Sistemas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: política pública, currículo e direito de todos e, plano nacional de educação, educação especial, inclusão, direito a diversidade, educação e pesquisa, ciência, projetos.

Por essas razões expressas acima, e devido os relevantes serviços prestados ao nosso Estado de Rondônia, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto Decreto Legislativo.

